

Instituições Cedentes, Patrocinadoras e Investidoras

DIVULGAÇÃO/DILIGÊNCIAS DE OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO (na data de realização, aquisição ou investimento)
Identificação da Operação de Titularização: Data de Realização/Aquisição da Operação: Prazo de Vencimento da Operação: Nome do Emitente: Notação de Risco do Emitente:
1. Demonstração da existência e da pretensão de manutenção da retenção de um interesse económico líquido. Pelo menos, devem ser indicadas as seguintes informações: 1.1 Opção de retenção seleccionada (1) 1.2 Manutenção, de forma contínua, de um interesse económico líquido (S/N) 1.3 Meio/forma como foi ou será efectuada a comunicação em 1.2 (2) 1.4 instituição(ões) responsáveis pela retenção 1.5 Cálculo do interesse económico líquido 1.6 Existência de mecanismos de redução de risco de crédito, posições curtas ou outras coberturas de risco (S/N) - se Sim, quais?
2. Características de risco de cada posição de titularização individual (3)
3. Características de risco das posições em risco titularizadas. Tais como (listagem não exaustiva) (4): 3.1 Tipo de posições em risco 3.2 Distribuição da frequência das classificações de risco de crédito 3.3 Outras medidas de aferição da qualidade do crédito das posições em risco subjacentes 3.4 Diversificação geográfica 3.5 Diversificação por sectores de actividade
4. Resumo do desempenho (reputação e perdas) de titularizações anteriores emitidas pelas instituições cedentes ou patrocinadoras nas classes de risco relevantes subjacentes a cada posição de titularização
5. Declarações e informações sobre diligências efectuadas às posições em risco titularizadas e, quando aplicável, à qualidade dos colaterais associados às posições em risco titularizadas
6. Descrição das metodologias e conceitos em que se baseia a avaliação dos colaterais e medidas tomadas para garantir a independência do avaliador (quando aplicável) (5)

<p>7. identificação de todas as características estruturais da titularização com impacto material no desempenho da posição de titularização, tais como (listagem não exaustiva):</p> <p>7.1 Cascata contratual e respectivas cláusulas de activação</p> <p>7.2 Mecanismos de melhoria do risco de crédito</p> <p>7.3 Facilidades de liquidez</p> <p>7.4 Cláusulas de activação baseadas em valores de mercado</p> <p>7.5 Definição de incumprimento específica da operação</p> <p>7.6 Garantias</p>
<p>8. Listagem dos dados/elementos considerados materialmente relevantes para avaliar/monitorizar regularmente o desempenho das operações de titularização</p>
<p>9. (APENAS PARA INVESTIDORES) Descrição das políticas de investimento e dos procedimentos para a monitorização das operações de titularização e posições em risco titularizadas (6)</p>
<p>10. (APENAS PARA INVESTIDORES) Descrição dos testes de esforço a realizar e demonstração da sua adequação face às suas posições de titularização</p>

Notas de Preenchimento - Instituições Cedentes, Patrocinadoras e Investidoras

- (1) Referente às 4 opções de retenção de um interesse económico líquido referidas na alínea a) do ponto 2 do número 3.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2010. Caso a instituição mantenha um interesse económico líquido através da opção prevista no ponto (iii) da referida alínea, devem ser, adicionalmente, indicados os factores qualitativos e quantitativos utilizados na definição da carteira de posições potencialmente titularizadas.
- (2) Indicar a substância (contratual ou outra) e o meio (prospecto ou outro) utilizado para divulgação da existência e da pretensão de manutenção da retenção de um interesse económico líquido.
- (3) A título exemplificativo, enumeram-se algumas características que podem ser indicadas: nível de senioridade da tranche, perfil de *cash flow*, classificações de risco de crédito (*rating*), desempenho histórico de tranches similares, *covenants*, mecanismos para diminuir o risco das posições de titularização (*credit enhancement*).
- (4) As características citadas devem ser adaptadas e adequadas à classe de activos subjacente à operação de titularização.
- (5) A indicação de "quando aplicável" deve ser entendida como "quando a avaliação do colateral é relevante e material" e "quando a garantia para a independência do avaliador é relevante e material". Considera-se que esta informação tende a ser mais "relevante e material" para titularizações CMBS (*Commercial Mortgage-Backed Securities*, para as quais a avaliação do imóvel subjacente é uma componente essencial da análise de crédito) do que para titularizações de, por exemplo, posições de cartões de crédito (onde os empréstimos não são garantidos).
- (6) Descrever (i) as políticas e os objectivos de investimento em posições de titularização e respectiva adequação face ao perfil de risco dos investimentos da instituição e (ii) procedimentos implementados para análise, de forma contínua e atempada, do desempenho das posições em risco subjacentes às posições de titularização.